PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
CNPJ 18.301.010/0001-22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO
CEP 35610-000 – DORES DO INDAIÁ – MG

LEI N.º 2348 /2009

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 05 (cinco), quadra 09 (nove), com área de 398,20m²(trezentos e noventa e oito metros e vinte centímetros quadrados) localizado na Rua Amapá, n.º 15, Bairro São Geraldo, a Sra. ***TANIA APARECIDA GOMES SILVA***, inscrita no CPF sob o número 027.061.496-63 e portadora da C.I. M-8.712.425SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.891 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 09 de dezembro de 2009.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal